



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.754 de 28 de junho de 2018.**

**Dispõe sobre o feriado municipal no dia 24 de junho, data consagrada a São João e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica considerado feriado, em todo território do Município de Cajazeiras – PB, o dia 24 de junho, data consagrada a São João.

**Art. 2º**- A data acima mencionada passará a ser comemorada oficialmente em caráter permanente e incluída no calendário de eventos turísticos da cidade.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 4º**- Na data acima mencionada no caput desta lei as repartições públicas, institucionais financeiras e comércio em geral, cerrarão suas portas.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,  
em 28 de junho de 2018.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**